



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA:

Deliberação Nº. 06/CSDP/21/VIII/2026 1

Deliberação Nº. 07/CSDP/21/VIII/2026 1

Publique-se no Jornal da República e notifiquem-se os interessados.

Dili, 21 de Agosto de 2026.

O Presidente do Conselho

Cancio Xavier

DELIBERAÇÃO Nº. 06/CSDP/21/VIII/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35º do Novo Estatuto da Defensoria Pública, alterado pelo Decreto-Lei n. 21/2 023, de 12 de abril,

Considerando o que restou deliberado na II Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 06 de Agosto de 2026;

Considerando o requerimento formulado pela Exma Defensora Pública, Dra. Joana Cristina Pinto e a necessidade de proteção da família e da dignidade da pessoa humana, enquanto valores protegidos pela Constituição da República Democrática de Timor-Leste em seus artigos 1º e 39º, conjugando-se tais valores ao interesse público, nos termos do artigo 50º, nº 1 do Novo Estatuto da Defensoria Pública;

Considerando que a Exma Defensora Pública, Dra. Joana Cristina Pinto, se encontra colocada na Defensoria Municipal de Baucau há mais de 2 anos, como previsto no artigo 50º, nº 4 do Novo Estatuto da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Transferir a Exma Defensora Pública, Dra. Joana Cristina Pinto, da Defensoria Pública de Baucau para a Defensoria Pública Municipal de Dili, cabendo ao Defensor Público-Geral estabelecer o início e tempo de trânsito necessário.

DELIBERAÇÃO Nº. 07/CSDP/21/VIII/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35º do Novo Estatuto da Defensoria Pública, alterado pelo Decreto-Lei n. 21/2 023, de 12 de abril,

Considerando o que restou deliberado na I Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 19 de Agosto de 2026;

Considerando o que dispõe o artigo 32, nº 2 do Novo Estatuto da Defensoria Pública;

Considerando o Aviso lançado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em 10 de Agosto do corrente ano, para fins de “CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE INTENÇÃO EM COMPOR LISTA DE CANDIDATOS A DEFENSOR PÚBLICO GERAL A SER ENCAMINHADA AO MINISTRO DA JUSTIÇA”;

Considerando que, de entre os Defensores Públicos que integram a 1.ª classe da carreira de Defensor Público, manifestaram interesse em ocupar o cargo de Defensor Público Geral para o próximo mandato o Dr. Fernando Lopes de Carvalho; o Dr. Manuel Sarmento; a Dra. Márcia Maria Filipe Sarmento; a Dra. Olga Barreto Nunes; e o Dr. Sebastião Amado Nheu Ribeiro de Almeida;

Considerando que, além dos Defensores Públicos listados acima, apesar de não preencher os requisitos previstos no

artigo 32, nº 2 do Novo Estatuto da Defensoria Pública, haja vista não integrar a 1ª Classe e não estar entre os Defensores Públicos mais antigos da carreira, também manifestou interesse em ocupar o cargo de Defensor Público Geral para o próximo mandato o Dr. Humberto José Alves, Defensor Público de 3ª Classe, escalão C, empossado no carto em 18/01/2016 (5a Turma);

Considerando que todos os Defensores Públicos interessados apresentaram *curriculum vitae*;

Considerando que nenhum dos Defensores Públicos listados acima responde a processo disciplinar ou sofreu qualquer sanção de natureza disciplinar até a presente data, não sendo de conhecimento qualquer fato que desabone a conduta dos mesmos ou represente impedimento a ocupar o cargo de Defensor Público Geral;

RESOLVE:

Artigo 1º Definir a lista de Defensores Públicos interessados em ocupar o cargo de Defensor Público Geral para o próximo mandato com o nome dos 05 (cinco) Defensores Públicos que integram a 1ª Classe da Carreira de Defensor Público, quais sejam, o Dr. Fernando Lopes de Carvalho; o Dr. Manuel Sarmento; a Dra. Márcia Maria Filipe Sarmento; a Dra. Olga Barreto Nunes; e o Dr. Sebastião Amado Nheu Ribeiro de Almeida.

Artigo 2º Registrar que, apesar de não preencher os requisitos previstos no artigo 32, nº 2 do Novo Estatuto da Defensoria Pública, haja vista não integrar a 1ª Classe e não estar entre os Defensores Públicos mais antigos da carreira, também manifestou interesse em ocupar o cargo de Defensor Público Geral para o próximo mandato o Dr. Humberto José Alves, Defensor Público de 3ª Classe, escalão C, empossado no carto em 18/01/2016 (5a Turma);

Artigo 3º A presente Deliberação deve ser encaminhada a Sua Excelência o Ministro da Justiça, para os fins do artigo 32, nº 2 do Novo Estatuto da Defensoria Pública, juntamente com o *curriculum vitae* de cada Defensor Público interessado em ocupar o cargo de Defensor Público Geral para o próximo mandato e com a lista de antiguidade de Defensores Públicos.

Publique-se no Jornal da República.

Dili, 21 de Agosto de 2026.

O Presidente do Conselho

Cancio Xavier